



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

## **LEI nº 3.876, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a participação em Campeonato Regional promovido pela Liga Esportiva do Alto Uruguai, certame 2005, denominada Taça Banrisul/Grillo.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem transferidos integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 2781201012.021- Apoio a Entidades e Eventos Relevantes ao Esporte; 3350.41.02.01.00 – Entidades com Ações de Incentivo ao Esporte.

Art. 4º A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de Agosto de 2005.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data Supra.

**ELÍDIO SCARANTO**  
Secretário Municipal da Administração

**CONVÊNIO Nº 024/2005.**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e o ESPORTE CLUBE CULTURAR ESPERANÇA, inscrito no CNPJ nº 89.431.589/0001-96, com sede na Av. Tiradentes, 2195, Município de Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor EDEGAR PAULO MARMENTINI, inscrito no CPF nº 433.568.930-68, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 2209, amparados na Lei Municipal nº 3876/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Convênio o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Compete à instituição utilizar o recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Município reserva-se o direito de através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo., supervisiopnar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente CONVÊNIO, em conformidade com o Plano de Trabalho, tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim, 10 de agosto de 2005.

**ELOI JOÃO ZANELLA**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

**Prefeito Municipal**

**ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**

**CNPJ Nº 89.431.589/0001-96**

**Presidente EDEGAR PAULO MARMENTINI**

**TESTEMUNHAS:**

---

---